



424	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE AVARE S/C LTDA	45.430.956/0001-61	650	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE AVARE
1202	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU LTDA	03.463.066/0001-06	1816	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU
1017	FACULDADES INTEGRADAS BRASILEIRAS	45.485.299/0001-50	1545	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BOITUVA
819	SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING	61.710.166/0001-96	1213	FACULDADE FLEMING
2192	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	05.640.668/0001-17	3456	FACULDADE POLICAMP (Faculdade Politécnica de Campinas - Policamp)
903	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE GARÇA LIMITADA	02.149.023/0001-98	1533	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE GARÇA
1213	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IBIATINGA	03.648.421/0001-11	1831	FACULDADE CENTRO PAULISTA - IBIATINGA
1340	SOCIEDADE DE ENSINO E CULTURA DE ILHA SOLTEIRA S/S LTDA	02.970.363/0001-38	2039	FACULDADE CIDADE LUZ - FACILUZ
1026	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ILHA SOLTEIRA	03.117.139/0001-08	1562	FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA
2646	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITU LTDA	07.237.784/0001-87	4209	FACULDADE DE TECNOLOGIA CÉSAR LATTES
				FACULDADE DE ITU
2393	AEI - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JAU	05.311.136/0001-36	3803	FACULDADE JAUENSE
11/0	UNIÃO DE INSTITUIÇÕES BONEFACIANAS DE ENSINO	03.418.461/0001-77	1/65	FACULDADE DE JOSE BONIFÁCIO
3183	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BARÃO DE JUNDIAÍ (AeSB)	07.284.416/0001-43	4598	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS "BARÃO DE JUNDIAÍ"
2623	CESMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	07.064.432/0001-02	13938	FACULDADE DE MARÍLIA
775	SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUP. DE MIRASSOL LTDA - SOMESMI	01.194.051/0001-64	1118	UNIÃO DAS ESCOLAS DO GRUPO FAIMI DE EDUCAÇÃO
1065	SOCIEDADE OLÍMPIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA - EPP	56.366.172/0001-38	1619	FACULDADE ERNESTO RISCALI
1284	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORLÂNDIA LTDA - EPP	04.305.107/0001-07	1950	FACULDADE DE ORLÂNDIA
2152	INSTITUTO U.B.M. LTDA	05.529.444/0001-32	3400	FACULDADE DE SAÚDE SÃO PAULO
182	OPEC-ORGANIZAÇÃO PIRAJUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	54.669.809/0001-30	256	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PIRAJU - FAFIP
	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE EPITÁCIO		1096	FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO
	IESSP		1711	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE
1239	D.D.G.S/S LTDA - EPP	03.378.939/0001-82	1884	FACULDADE RANCHARIENSE
	ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE ENSINO		1465	FACULDADE DE RIBEIRÃO PRETO
2091	HERC - INSTITUTO DE ENSINO DE RIO CLARO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.143.059/0001-52	3307	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIO CLARO - CBTA
2340	FACULDADES INTEGRADAS POLITEC LTDA - ME	06.238.925/0001-77	4029	FACULDADE POLITEC
3099	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NACIONAL LTDA	07.838.740/0001-02	10418	FACULDADE HSM SANTARITENSE
2942	FATEC FACULDADE REGIONAL TECMED LTDA - EPP	04.531.443/0001-80	4630	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECMED
18/6	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO BARÃO DE PIRATININGA LTDA	04.119.890/0001-33	2891	FACULDADE BARÃO DE PIRATININGA
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EVOLUÇÃO			FACULDADE EVOLUÇÃO - FAEV
1005	COLÉGIO TÉCNICO COMERCIAL "NOSSA SENHORA APARECIDA"	71.326.763/0001-73	1332	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS NOSSA SENHORA APARECIDA
	SOCIEDADE EDUCACIONAL VIEIRA CESAR ALMEIDA		2399	FACULDADE DE SOROCABA
636	ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL	06.760.915/0001-127	906	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SUMARÉ
193	INSTITUIÇÃO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA LTDA	72.558.646/0001-08	270	FACULDADES ESEFAP
337	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE CAMPO GRANDE	34.130.898/0001-34	516	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS - UNIMSB
142	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR E CULTURA	33.266.073/0001-89	202	FACULDADE DO RIO DE JANEIRO - SUESC
884	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LEMOS DE CASTRO - AELC	72.344.096/0001-16	1324	FACULDADE DE INFORMÁTICA LEMOS DE CASTRO
698	UNIAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO	28.711.800/0001-00	994	FACULDADE FLAMA - Antiga Faculdade Santa Luzia
1217	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FECOLINAS	03.267.122/0001-32	1835	FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC
2387	SOCIEDADE FRUTALENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - SOFES	06.034.269/0001-37	3793	FACULDADE FRUTAL - FAF
2411	INSTITUTO DE ESTUDOS DA ALMA	05.789.762/0001-02	3826	FACULDADE VASCO DA GAMA
2411	INSTITUTO DE ESTUDOS DA ALMA	03.789.762/0001-02		FACULDADE DE CIÊNCIAS E CULTURA DA BAHIA
1622	SIEN-SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA	04.639.929/0001-22	3981	FACULDADE DE TECNOLOGIA INTEGRAL - SIEN
956	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AeSI	02.972.004/0001-67	1449	FACULDADE DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE IBAITI
				FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
1248	CESUNE - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA ESPERANÇA S/C LTDA	03.808.761/0001-62	1899	FACULDADE DO NOROESTE PARANAENSE - FANP
860	CETEC - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE ENSINO E CULTURA LTDA	02.088.640/0001-20	1291	FACULDADE DO NORTE PIONEIRO - FANORPI
1274	ESCOLA CASINHA FELIZ S/S LTDA	78.201.498/0001-48	1938	FACULDADE GLOBAL DE UMUARAMA - FGU
802	FUNDAÇÃO BARDAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	76.599.828/0001-70	1366	FACULDADE BARDAL
3037	FATEC FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA LTDA - EPP	07.798.100/0001-54	4748	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - FATESC
814	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE AMAMBÁ	01.989.938/0001-49	1204	FIAMA
644	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	33.121.64/0001-01	913	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁTIMA DO SUL - FAFS
324	CENTRO DE ENSINO DE NAVIRAÍ - CENAV	01.103.977/0001-03	769	FACULDADES INTEGRADAS DE NAVIRAÍ
777	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESGAIB KAYATT	01.989.904/0001-34	779	FACULDADE DE PONTA PORÁ
				FACULDADES INTEGRADAS DE NOVA ANDRADINA - FINAN
2443	ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA EMÍLIA DE RODÁI	03.993.211/0001-08	339	FACULDADE SANTA EMÍLIA DE RODÁI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 6.265, DE 28 DE MAIO DE 2013

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 2857 de 16/07/2009, publicado no *Boletim de Fatos* nº 15 de 23/07/2009, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao edital nº 22 de 30/01/2013, publicado no *DOU* nº 22, seção 3 de 31/01/2013, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: Contabilidade
Setorização: Auditoria e Finanças
1-Alexandre Pepe Reis

JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 6.080, DE 24 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 4314, publicada no *DOU* nº 229 Seção 2, de 11/12/2010, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao edital nº 44 de 11/03/2013, publicado no *DOU* nº 48, de 12/3/2013;

Departamento de Geologia
Setorização: Geologia do Petróleo
Não houve candidato aprovado

ISMAR DE SOUZA CARVALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 702, DE 29 DE MAIO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.019333/2013-98 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Clínica Médica - CLM/CCS, instituído pelo Edital nº 142/DDP/2013, de 03 de maio de 2013, publicado no *Diário Oficial da União* nº 85, Seção 3, de 06/05/2013.
Área/ Subárea de Conhecimento: Psiquiatria
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Amanda Carla Teixeira Brandão Fragata Rufino	10,0

BERNADETE QUADRO DUARTE

Minist rio da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 343, DE 29 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência:
I - ao Chefe de Gabinete do Ministro para:
a) indicar representantes para compor conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais órgãos de deliberação colegiada de que o Ministério faça parte;

b) designar os membros de conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais órgãos de deliberação colegiada existentes no âmbito do Ministério;

c) autorizar a cessão de servidores do Ministério, dos Extintos Territórios e das entidades vinculadas;

d) solicitar cessão de servidores e empregados para o Ministério e entidades vinculadas;

e) autorizar a redistribuição de servidores do Ministério e dos Extintos Territórios, na forma das condições previstas na Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

f) determinar o exercício, nos órgãos do Ministério, dos servidores de Carreira de Finanças e Controle; e

g) proceder à dispensa, a pedido do interessado, da habilitação em curso de aperfeiçoamento dos servidores da Carreira de Finanças e Controle.

II - ao Secretário Executivo Adjunto para:
a) decidir, por proposta de comissão composta por representantes da Secretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, sobre limites de créditos a instituições financeiras, com vistas à contratação de empréstimos junto ao Tesouro Nacional, ao amparo de recursos orçamentários sob a administração do Ministério, para execução de Programas de fomento, em benefício da agricultura e da agroindústria; e

b) praticar os atos necessários à execução das atividades referentes aos serviços de informação e informática, modernização e reforma administrativa.

III - ao Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva para:
a) declarar a interrupção de férias de servidores da Secretaria Executiva, quando houver necessidade de serviço; e

b) no âmbito da Secretaria Executiva, autorizar, observada a legislação vigente, a participação de servidores em conferências, congressos, cursos, treinamentos e outros eventos similares que se realizam no País.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria GMF nº 238, de 02 de julho de 2012 e a Portaria GMF nº 338, de 23 de maio de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA